

LEI MUNICIPAL N° 062/2007

“Abre crédito especial com recursos de convênios a receber”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2008, créditos especiais no valor de R\$ 1.465.500,00 – (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), por recursos de convênios a receber, com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.451.0004.1004 Remodelação de Praças
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1110 Obras e Instalações R\$ 195.000,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento com a abertura de crédito especial para atender recursos a receber do Ministério do Turismo, nos termos dos convênios n°. 238836777 e n°. 0230538841, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA CONCHA ACÚSTICA NA PRAÇA DA MATRIZ e CONTRUÇÃO DE UMA ETAPA DA PRAÇA DA MATRIZ.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.451.0004.2017 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1113 Obras e Instalações R\$ 194.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1111 Obras e Instalações R\$ 390.000,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento com a abertura de crédito especial para atender recursos a receber do Ministério do Turismo, nos termos do convênio n°. 23484651, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CENTRO DA CIDADE e n°. 23227286 objetivando a CONSTRUÇÃO DE PONTES.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0505 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0505.13392.0021.2044 Construção e Manutenção do CENTRO CULTURAL.
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1112 Obras e Instalações R\$ 487.500,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento com a abertura de crédito especial para atender recursos a receber do Ministério do Turismo, nos termos do convênio n°. 22962259, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.606.0011.1023	Aquisição de Máquinas Agrícolas		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1114	Equipamento e Material Permanente	R\$	160.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1004	Equipamento e Material Permanente	R\$	39.000,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento com a abertura de crédito especial para atender recursos a receber dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, nos termos do convênio nº. 24132836, objetivando a APOIO ESCOAMENTO PRODUÇÃO / CAMINHÃO CAÇAMBA e convênio nº. 231738885, objetivando o DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO (aquisição de máquinas agrícolas).

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior, os recursos a receber:

I – Vínculo 1110 – TURISMO NO BRASIL – Construção de Concha – Convênio nº. 23833677 do Ministério do Turismo no valor de R\$- 97.500,00.

II – Vínculo 1113 – PDFF – CONSTRUÇÃO DE PONTES - MIR – Convênio nº. 23227286 do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$-194.000,00.

III – Vínculo 1111 – TURISMO NO BRASIL –Pavimentação Asfáltica – Convênio nº. 23484651 do Ministério do Turismo no valor de R\$- 390.000,00.

IV – Vínculo 1110 – TURISMO NO BRASIL – Construção da Praça Matriz - Convênio nº. 23053841 do Ministério do Turismo no valor de R\$- 97.500,00.

V – Vínculo 1112 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA - Convênio nº 22962259 do Ministério do Turismo no valor de R\$ - 487.500,00.

VI – Vínculo 1114 – PRONAT – MDA –Apoio Escoamento da Produção - Convênio nº. 24132836 do Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$-160.000,00.

VII - Vínculo 1004 – PRODESA - Convênio nº. 23173885 do ministério da Agricultura no valor de R\$- 39.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor ao 1º dia do mês de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Bráulio Alaonis Chesties,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a abertura de créditos especiais para atender recursos a receber decorrentes de convênios.